



PARTE E

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Deliberação n.º 1436-A/2007

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República*, de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 13 de Novembro de 2006, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

Criação

A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Economia, confere o grau de doutor no ramo de Turismo e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, a seguir designado por programa de doutoramento.

2.º

Objectivo

O objectivo do programa de doutoramento é proporcionar a aquisição de competências de investigação científica original na área de Turismo, nos termos consignados no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Coordenação

1 — O programa de doutoramento é coordenado por um director científico, nomeado por um período que corresponda à duração normal do curso, por despacho do reitor, ouvido o conselho científico da Faculdade, ao qual compete:

- a) Elaborar as propostas de selecção dos candidatos;
- b) Coordenar as actividades lectivas e tutorais;
- c) Definir o percurso a seguir pelo candidato na realização do seu doutoramento;
- d) Preparar as propostas de orientação da dissertação;
- e) Preparar as propostas de júris de provas de doutoramento;
- f) Preparar a proposta do número de vagas, ouvidos os conselhos directivo e científico;
- g) Elaborar as propostas de alteração de planos de estudo;
- h) Apreciar os pedidos de equivalência a unidades curriculares.

4.º

Condições de acesso e selecção

1 — Podem candidatar-se ao programa de doutoramento:

- a) Titulares do grau de mestre ou equivalente legal, cujos *curricula vitae* revelem uma adequada formação de base;
- b) Titulares do grau de licenciado detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para realização do doutoramento pelo conselho científico;
- c) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para realização do doutoramento pelo conselho científico.

2 — As candidaturas serão apreciadas pelo director científico do programa de doutoramento, o qual submeterá ao conselho científico a respectiva aceitação ou recusa.

5.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e plano de estudos do doutoramento são os constantes do anexo à presente deliberação e foram elaborados nos termos das normas técnicas constantes do despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

1 — De acordo com o número anterior, o programa de doutoramento integra:

- a) A realização das unidades curriculares que integram o respectivo plano de estudos;

b) A elaboração de uma dissertação original e especialmente elaborada para este fim, adequada ao respectivo ramo a que se refere esta deliberação.

2 — As regras de progressão nos estudos do programa de doutoramento serão objecto de despacho reitoral, sob proposta do conselho científico.

6.º

Candidatura

As candidaturas serão dirigidas ao conselho científico da Faculdade de Economia, constando de:

- a) Boletim de candidatura preenchido e assinado pelo próprio;
- b) Certidão de habilitações conforme referido no n.º 4;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Fotografia;
- e) Uma carta com os objectivos relativamente à frequência do doutoramento;
- f) Duas cartas de referência;
- g) Fotocópia do bilhete de identidade ou documento equivalente;
- h) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- i) Facultativamente, exemplares ou cópias de publicações científicas e teses académicas.

7.º

Crítérios de selecção e seriação

Os candidatos serão seleccionados segundo os seguintes critérios:

- a) Currículo académico e científico;
- b) Classificação de mestrado ou licenciatura;
- c) Experiência profissional ou de investigação.

8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados anualmente pelo conselho directivo da Faculdade, ouvido o conselho científico.

9.º

Normas regulamentares

As normas relativas às matérias constantes do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, constarão do Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade do Algarve, a aprovar por despacho reitoral.

10.º

Entrada em funcionamento

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo 2007-2008.

ANEXO

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Algarve.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Economia.
- 3 — Curso — programa de doutoramento em Turismo.
- 4 — Grau ou diploma — doutoramento.
- 5 — Área científica predominante do curso — Turismo.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.
- 7 — Duração normal do curso — três anos.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (especializações):

- Opção Turismo;
- Opção Economia;
- Opção Gestão.

Nota. — Estas opções não traduzem especializações, mas apenas percursos alternativos.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO 1
Opção Turismo

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Turismo	T	141	—
Economia	E	8	2
Gestão	G	8	2
Métodos Quantitativos	MQ	21	—
<i>Total</i>		178	2 ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Indicação do número total de créditos ECTS das áreas científicas optativas, necessárias para a obtenção do grau.

10 — Observações:

Os 141 ECTS obrigatórios na área científica de Turismo são obtidos pela aprovação em três seminários temáticos nessa área (3 × 2 ECTS), pela aprovação da proposta de tese (15 ECTS) e pela aprovação da tese de doutoramento (120 ECTS);

Os 21 ECTS obrigatórios na área científica de Métodos Quantitativos são obtidos pela aprovação em três unidades curriculares da área (3 × 7 ECTS);

Os 8 ECTS obrigatórios em cada uma das áreas científicas de Economia e Gestão são obtidos pela aprovação em duas unidades curriculares, uma de cada uma das áreas (8 ECTS + 8 ECTS);

Os 2 ECTS de opção são obtidos pela aprovação num seminário temático na área de Economia, ou, alternativamente, num seminário temático na área de Gestão.

Nota. — Os itens 9 e 10 são repetidos nas páginas seguintes, para as outras duas opções

QUADRO 2
Opção Economia

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Turismo	T	135	2
Economia	E	14	—
Gestão	G	8	2
Métodos Quantitativos	MQ	21	—
<i>Total</i>		178	2 ⁽²⁾

⁽²⁾ Indicação do número total de créditos ECTS das áreas científicas optativas, necessárias para a obtenção do grau.

Os 135 ECTS obrigatórios na área científica de Turismo são obtidos pela aprovação da proposta de tese (15 ECTS) e pela aprovação na tese de doutoramento (120 ECTS);

Os 21 ECTS obrigatórios na área científica de Métodos Quantitativos são obtidos pela aprovação em três unidades curriculares da área (3 × 7 ECTS);

Os 14 ECTS obrigatórios na área científica de Economia são obtidos pela aprovação em três seminários temáticos nessa área (3 × 2 ECTS) e pela aprovação numa unidade curricular da área (8 ECTS);

Os 8 ECTS obrigatórios na área científica de Gestão são obtidos pela aprovação numa unidade curricular da área (8 ECTS);

Os 2 ECTS de opção são obtidos pela aprovação num seminário temático na área de Turismo, ou, alternativamente, num seminário temático na área de Gestão.

QUADRO 3

Opção Gestão

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Turismo	T	135	2
Economia	E	8	2
Gestão	G	14	—
Métodos Quantitativos	MQ	21	—
<i>Total</i>		178	2 ⁽³⁾

⁽³⁾ Indicação do número total de créditos ECTS das áreas científicas optativas, necessárias para a obtenção do grau.

Os 135 ECTS obrigatórios na área científica de Turismo são obtidos pela aprovação da proposta de tese (15 ECTS) e pela aprovação na tese de doutoramento (120 ECTS);

Os 21 ECTS obrigatórios na área científica de Métodos Quantitativos são obtidos pela aprovação em três unidades curriculares da área (3 × 7 ECTS);

Os 14 ECTS obrigatórios na área científica de Gestão são obtidos pela aprovação em três seminários temáticos nessa área (3 × 2 ECTS) e pela aprovação numa unidade curricular da área (8 ECTS);

Os 8 ECTS obrigatórios na área científica de Economia são obtidos pela aprovação numa unidade curricular da área (8 ECTS);

Os 2 ECTS de opção são obtidos pela aprovação num seminário temático na área de Turismo, ou, alternativamente, num seminário temático na área de Economia.

11 — Plano de estudos:

QUADRO 4

1.º ano/1.º trimestre

Opção Turismo

Lista de unidades curriculares

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tópicos Avançados de Metodologias de Investigação	MQ	T	189	T:12; TP:6; TC:6; OT:36; O:3 ...	7	
Seminário temático	T	T	54	S:6; OT:12; O:3	2	V. quadro 7
Seminário temático	T	T	54	S:6; OT:12; O:3	2	V. quadro 7
Seminário temático	T	T	54	S:6; OT:12; O:3	2	V. quadro 7
Seminário temático	E ou G	T	54	S:6; OT:12; O:3	2	V. quadro 7

(2) MQ — Métodos Quantitativos; T — Turismo; E — Economia; G — Gestão

(3) Trimestral (T)

(5) Ensino teórico (T); ensino teórico-prático (TP); trabalho de campo (TC); seminário (S); orientação tutorial (OT); avaliação (O).

QUADRO 5

1.º ano/1.º trimestre

Opção Economia

Lista de unidades curriculares

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tópicos Avançados de Metodologias de Investigação	MQ	T	189	T:12; TP:6; TC:6; OT:36; O:3 ...	7	
Seminário temático	E	T	54	S:6 ; OT:12 ; O:3	2	V. quadro 7
Seminário temático	E	T	54	S:6 ; OT:12 ; O:3	2	V. quadro 7
Seminário temático	E	T	54	S:6 ; OT:12 ; O:3	2	V. quadro 7
Seminário temático	T ou G	T	54	S:6 ; OT:12 ; O:3	2	V. quadro 7

(2) MQ — Métodos Quantitativos; E — Economia; T — Turismo; G — Gestão

(3) Trimestral (T)

(5) Ensino teórico (T); ensino teórico-prático (TP); trabalho de campo (TC); seminário (S); orientação tutorial (OT); avaliação (O).

QUADRO 6

1.º ano/1.º trimestre

Opção Gestão

Lista de unidades curriculares

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tópicos Avançados de Metodologias de Investigação	MQ	T	189	T:12; TP:6; TC:6; OT:36; O:3 ...	7	
Seminário temático	G	T	54	S:6 ; OT:12 ; O:3	2	V. quadro 7
Seminário temático	G	T	54	S:6 ; OT:12 ; O:3	2	V. quadro 7
Seminário temático	G	T	54	S:6 ; OT:12 ; O:3	2	V. quadro 7
Seminário temático	T ou E	T	54	S:6 ; OT:12 ; O:3	2	V. quadro 7

(2) MQ — Métodos Quantitativos; G — Gestão; T — Turismo; E — Economia

(3) Trimestral (T)

(5) Ensino teórico (T); ensino teórico-prático (TP); trabalho de campo (TC); seminário (S); orientação tutorial (OT); avaliação (O).

QUADRO 7

1.º ano/1.º trimestre

Lista de seminários temáticos

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Conhecimento e Formação em Turismo	T	T	54	S:6 ; OT:12 ; O:3	2
Turismo, Planeamento e Ordenamento	T	T	54	S:6 ; OT:12 ; O:3	2
Planeamento e Gestão de Zonas Costeiras	T	T	54	S:6 ; OT:12 ; O:3	2
Turismo e Cultura	T	T	54	S:6 ; OT:12 ; O:3	2
Desenvolvimento e Geografia do Turismo	T	T	54	S:6 ; OT:12 ; O:3	2
Planeamento e Manutenção de Campos de Golfe (...)	T	T	54	S:6 ; OT:12 ; O:3	2
Modelos Dinâmicos de Comportamento do Consumidor	E	T	54	S:6 ; OT:12 ; O:3	2
Modelos de Localização e Desenvolvimento Turístico	E	T	54	S:6 ; OT:12 ; O:3	2
Avaliação de Impactes Económicos, Ambientais e Sociais	E	T	54	S:6 ; OT:12 ; O:3	2
Sustentabilidade, Ambiente e Valorização dos Recursos Turísticos	E	T	54	S:6 ; OT:12 ; O:3	2
Estruturas de Mercado e Formação de Preços ...	E	T	54	S:6 ; OT:12 ; O:3	2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Serviços e Políticas Públicas em Contextos Regionais	E	T	54	S:6 ; OT:12 ; O:3	2
(...)	E	T	54	S:6 ; OT:12 ; O:3	2
Gestão da Qualidade nos Destinos Turísticos	G	T	54	S:6 ; OT:12 ; O:3	2
Gestão de Sistemas de Informação	G	T	54	S:6 ; OT:12 ; O:3	2
Comunicação e Promoção de Projectos Turísticos	G	T	54	S:6 ; OT:12 ; O:3	2
Contabilidade de Grupos Empresariais	G	T	54	S:6 ; OT:12 ; O:3	2
Fusões, Aquisições e Reestruturação de Empresas Turísticas	G	T	54	S:6 ; OT:12 ; O:3	2
Desempenho Organizacional e Gestão de Recursos Humanos	G	T	54	S:6 ; OT:12 ; O:3	2
(...)	G	T	54	S:6 ; OT:12 ; O:3	2

(2) T — Turismo; E — Economia; G — Gestão.

(3) Trimestral (T).

(5) Seminário (S); orientação tutorial (OT); avaliação (O).

Nota. — Em cada edição do curso, o subconjunto de seminários temáticos a oferecer terá também em conta as preferências dos doutorandos.

QUADRO 8

1.º ano/2.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Análise de Dados Quantitativos	MQ	T	189	T:12; TP:6; TC:6; OT:36; O:3 ..	7
Crescimento e Modelos de Desenvolvimento em Turismo	E	T	216	TP:21; TC:6; OT:42; O:3	8

(2) MQ — Métodos Quantitativos; E — Economia.

(3) Trimestral (T).

(5) Ensino teórico (T); ensino teórico-prático (TP); trabalho de campo (TC); orientação tutorial (OT); avaliação (O).

QUADRO 9

1.º ano/3.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Análise de Dados Qualitativos e Mistos	MQ	T	189	T:12; TP:6; TC:6; OT:36; O:3 ..	7
Modelos de Competitividade em Turismo	G	T	216	TP:21; TC:6; OT:42; O:3	8

(2) MQ — Métodos Quantitativos; G — Gestão.

(3) Trimestral (T).

(5) Ensino teórico (T); ensino teórico-prático (TP); trabalho de campo (TC); orientação tutorial (OT); avaliação (O).

QUADRO 10

1.º ano/4.º trimestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Projecto de Tese	T	T	405	OT:40	15

(2) T — Turismo.

(3) Trimestral (T).

(5) Orientação tutorial (OT).

QUADRO 11

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Tese de Doutoramento	T	A	1215	OT:126	45
Seminário 1 (trabalho em progresso)	T	S	135	OT:15	5
Seminário 2 (consolidação do trabalho metodológico)	T	S	270	OT:15	10

(2) T — Turismo.

(3) Anual (A); semestral (S).

(5) Orientação tutorial (OT).

QUADRO 12

3.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Tese de Doutoramento	T	A	1215	OT:126	45
Seminário 3 (apresentação de resultados)	T	S	405	OT:15	15

(2) T — Turismo.

(3) Anual (A); semestral (S).

(5) Orientação tutorial (OT).

20 de Junho de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta Mateus*.**Deliberação n.º 1436-B/2007**

Ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República*, de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 13 de Novembro de 2006, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

Criação

A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Economia, confere o grau de mestre em Gestão de Unidades de Saúde e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Objectivos do curso

1 — Proporcionar uma visão aprofundada da Gestão mediante a oferta de uma formação avançada e interactiva que seja actual e que esteja em conformidade com as exigências de volatilidade do mercado de trabalho;

2 — Aproveitar as valências, em termos de especialização nas áreas de Gestão, Economia e de Métodos Quantitativos existentes na Faculdade de Economia da Universidade do Algarve para desenvolver um importante núcleo de investigação teórica e aplicada associada ao funcionamento do curso, com projecção nacional e internacional.

3 — Integrar num ensino rigoroso e exigente os resultados da investigação e/ou da prestação de serviços à comunidade;

4 — Desenvolver nos mestrandos a capacidade de analisar situações e encontrar soluções integradas para os problemas da gestão das unidades de saúde, apostando na criação de competências diversificadas;

5 — Reforçar a prática de estratégias pedagógicas onde se destaquem a utilização de aplicações informáticas em várias disciplinas, o

recurso a *case studies*, os trabalhos de projecto e os seminários de especialistas convidados;

6 — Adquirir as competências específicas para o avanço do desempenho profissional na área de Gestão e que são transferíveis para outras áreas das ciências exactas e sociais.

3.º

Organização e duração do curso

1 — O curso de mestrado em Gestão de Unidades de Saúde, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

2 — O curso terá 120 ECTS, e tem a duração máxima de dois anos curriculares de trabalho dos alunos, compreendendo respectivamente:

a) Um curso de especialização correspondente a cinco trimestres curriculares e a um total de 70 ECTS, o qual, após aproveitamento, confere um diploma de especialização em Gestão de Unidades de Saúde;

b) Elaboração de uma dissertação de natureza científica, correspondente a um ano curricular e a um total de 44 ECTS.

4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do formulário em anexo à presente deliberação, e foi elaborado nos termos das normas técnicas constantes do despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

5.º

Coordenação

O curso é coordenado por uma comissão coordenadora constituída por quatro doutores ou especialistas de mérito reconhecido, sendo que pelo menos dois deverão pertencer ao conselho científico da Faculdade de Economia.